

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 15.939/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra f da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo n° 11.220/2018.

Art. 2° - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria n° 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3° - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira no horário de 8h às 11h30min e de 13h30min às 17h e às sextas-feiras no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4° - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5° - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

09/11/18

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA – SIMPLES NACIONAL	29/10/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 154,69	10.267-9
FPM – FUN. PART. MUNICIPIOS	30/10/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 351.416,01	73.044-0
FUNDEB	30/10/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 192.850,38	19.900-1
SNA – SIMPLES NACIONAL	30/10/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 356,81	10.267-9
ICMS – DES. EXPORT. LEI 87/86	31/10/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 24.131,42	283.143-0
FUNDEB	31/10/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.076,96	19.900-1
SNA – SIMPLES NACIONAL	31/10/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 248,55	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	01/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 806,72	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	05/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 868,14	10.267-9
FUNDEB	06/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 65.284,62	19.900-1
SNA – SIMPLES NACIONAL	06/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 357,99	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	07/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 107,68	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	08/11/18	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 120,05	10.267-9
TOTAL			R\$ 639.580,02	

Quissamã, 09 de novembro de 2018.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Matr.: 6390



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.937/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra f da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 11.219/2018.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira no horário de 8h às 11h30min e de 13h30min às 17h e às sextas-feiras no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.938/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir a servidora JANNAINA GOMES DE SOUZA, mat. nº 2491, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quissamã (RJ), a Excelentíssima Senhora Prefeita MARIA DE FÁTIMA PACHECO, na presença dos Secretários Municipais; transmitiu o cargo de Prefeito do Município de Quissamã ao Senhor MARCELO DE SOUZA BATISTA, Vice-Prefeito, no período de dez a vinte e cinco de novembro de dois mil e dezoito, conforme art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Quissamã e Decreto Legislativo nº 107/2017.

Quissamã, RJ, em 09 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Vice-Prefeito

LUCIANO PESSANHA
Presidente da Câmara M. de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.941/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora FERNANDA GOMES MATHIAS NETO, mat. nº 6628, para responder pelo expediente do Coordenador de Materiais e Serviços MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS S. BARCELOS, mat. nº 306, lotados na Coordenadoria Especial de Transporte, no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.935/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear os servidores abaixo relacionados, para exercer a função gratificada de **ENCARREGADO DE OBRAS – FG-3**, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 1º de novembro de 2018, de acordo com o processo nº 10.197/2018.

MAT.	NOME
779	CENILSO CUSTODIO MACHADO
1530	JORGE APRIGIO DE OLIVEIRA
2245	VALDEMAR DO DESTERRO

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.905/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o senhor **GILBERTO LOPES**, mat. nº 6536, do cargo de **ASSESSOR A6 – CC-8**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 31 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.942/2018

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cancelar a Portaria nº 15.892/2018, publicada em 30/10/2018, edição nº 587, a contar de 07 de novembro de 2018, conforme processo nº 10.992/2018.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.940/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra f da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 11.221/2018.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira no horário de 8h às 11h30min e de 13h30min às 17h e às sextas-feiras no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.943/2018

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor **GILBERTO DE AZEVEDO LOPES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR A6 – CC-8**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.944/2018

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora **MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE AZEVEDO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR A3 – CC-5**, lotada na Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, a partir de 09 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ/RJ – CMDCA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã/RJ, de acordo com a Lei Municipal nº 1380 de 26 de Novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares, Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Comunitários, Servidores Públicos Municipais, sociedade em geral para a Oitava Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 13 de Novembro de 2018 às 09 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro – Quissamã-RJ.

Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- Andamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Infomes Gerais.

João Ricardo Rocha de Macedo
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.945/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: demitir, a pedido, a servidora **LORRANY DA SILVA LOPES THOMAS**, mat.: 8268, AUXILIAR CUIDADOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de novembro de 2018, de acordo com o Processo nº 10.021/2018.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

